



Câmara Municipal de Sarapuí

*Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sarapuí, para a próxima Legislatura no período de 2.021 a 2.024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarapuí, no cumprimento de suas funções, com fulcro no artigo 33, inciso VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 46 da Lei Orgânica Municipal apresenta o presente Projeto de Lei determinando o seguinte:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10.605,37 (dez mil e seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais, o subsídio do Prefeito Municipal de Sarapuí para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 3.181,61 (três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Sarapuí para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Os valores previstos nos artigos anteriores poderão ser alterados por Lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2.000.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei são fixados para a Legislatura que compreende o período de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024.

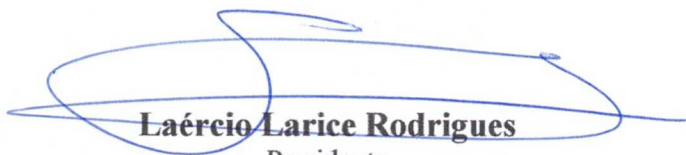
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar

Sarapuí, 04 de junho de 2020.



Laércio Larice Rodrigues
Presidente



Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária



Laércio Holtz Rachid
2º Secretário



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,


Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Sarapuí, para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024.


A fixação dos subsídios para a próxima legislatura está obedecendo rigorosamente os limites estabelecidos na Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do município de Sarapuí.

Vale ressaltar ainda que os valores apontados na Lei são os mesmos já praticados no ano de 2020, ou seja, não haverá impacto nas finanças do município.

Contando com apoio dos Nobres Pares, subscrevemos-nos.

Sarapuí, 04 de junho de 2020.


Laércio Larice Rodrigues
Presidente


Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária


Laércio Holtz Rachid
2º Secretário